

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
v.º 1134 de 15/12/95

**DECRETO Nº 8893/95**  
de 30 de novembro de 1995

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 161.784,25.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 8º e 9º da Lei 4677 de 29 de Dezembro de 1994 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de R\$ 161.784,25 (Cento e Sessenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SECRETARIA DE GOVERNO**

10.50	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
10.50-0307023.2005	Divulgação em Geral	
10.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.265,21
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	39.519,04

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

20.40	DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
20.40-0307024.2004	Manutenção dos Serviços	
20.40-3120	Material de Consumo	1.569,00
20.40-3132	Outros Serviços e Encargos	399,00
20.40-4120	Equipamentos e Material Permanente	8.032,00

**SECRETARIA DA FAZENDA**

25.10	SECRETARIA GERAL	
25.10-0308020.2039	Cursos e Especializações	
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos	600,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

35.10	SECRETARIA GERAL	
35.10-1007020.1001	Móveis, Máquinas e Outros	
35.10-4120	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

35.20	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
35.20-1007021.2016	Serviços Técnicos Especializados	
35.20-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	400,00

cont. do Decreto nº 8893/95 - fls. nº 02.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.20	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	
60.20-1375428.3089	Reforma UBS Vista Verde	
60.20-4110	Obras e Instalações	60.000,00

Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior  
correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do  
orçamento vigente:

**GABINETE DA PREFEITA**

**SECRETARIA GERAL**

05.10	Manutenção dos Serviços	
05.10-0307020.2004		
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos	32.600,00

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

10.50	Manutenção dos Serviços	
10.50-0307023.2004		
10.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	653,82
10.50-0307023.2006	Criação e Arte	
10.50-3120	Material de Consumo	3.000,00
10.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.265,21
10.50-3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,01
10.50-0307023.2073	Serviços Gráficos	
10.50-3120	Material de Consumo	1.000,00
10.50-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	265,21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SECRETARIA GERAL**

20.10	Aluguel de Equipamentos	
20.10-0307021.2019		
20.10-3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**

25.30	Manutenção de Equipamentos	
25.30-0308032.2011		
25.30-3132	Outros Serviços e Encargos	600,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

**DEPARTAMENTO DE OBRAS**

35.20	Drenagem R. Monte Verde - JD. Colonial	
35.20-1376448.3069		
35.20-4110	Obras e Instalações	50.400,00

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

60.40	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS EMERGENCIAIS E HOSPITALARES	
60.40-1375428.3077	Construção Modular - Hospital Municipal	
60.40-4110	Obras e Instalações	60.000,00

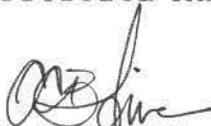
cont. do Decreto nº 8893/95 - fls. nº 03.

Art 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 1995.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de novembro de 1995.



Angela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal



Cláudia Castello Branco Lima  
Secretária da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e cinco.



Fortunato Júnior  
Divisão de Formalização e Atos